



Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução para mais dois anos.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade, constituirá comissão, composta por pelo menos 03 membros dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluindo o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluindo o Secretário Geral.

Art. 8º...  
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões trimestrais do CONSEA Municipal;

Artigo 19º - Os membros do CONSEA serão nomeados por ocasião da realização da Conferência Municipal, que terão a seguinte composição:

- PODER PÚBLICO**
- Um Titular - Secretaria Municipal de Agricultura e Um Suplente - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
  - Um Titular e Um Suplente - Autarquia Municipal de Educação.
  - Um Titular e Um Suplente - Fundação Municipal de Saúde.
- SOCIEDADE CIVIL**
- Um titular e Um suplente - Usuários da Assistência Social.
  - Dois Titulares e Dois suplentes - Entidades Associativas Filantrópicas.
  - Dois titulares e Dois suplentes - Associação de Pais e Mestres e Funcionários de escolas estaduais e municipais.
  - Um titular e Um suplente - Organizações Rurais e Empresas Agrícolas.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELO" ALVORADA DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 158/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**  
ARTIGO 1º - Fica Exonerado "a pedido", de acordo com as Lei nº2614/2019, que institui o PDV - Programa de Desligamento Voluntário, a partir do dia 01 de junho do ano de 2019, o(a) Sr.ª, ELISABETH TAKAHACHI ROMERO, portador(a) da RG 1.818.702 - SSP e CPF 716.565.029-68, Servidor(a) Público(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 11 de agosto do ano de 1997, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL (30) HORAS, lotada nesta Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogada as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS  
Divisão de Recursos  
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 011/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 OU 3157-1008 ou ainda pelo email: licitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de junho de 2019 na sala de licitação da Prefeitura Municipal as 09:00 (nove horas) da manhã.

Alvorada do Sul - PR, 21 de maio de 2019.

Roberes Rivelino da Silva  
Pregoeiro 02/2019.

**Aviso de licitação modalidade Concorrência Pública 007/2019-PMAS**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul - Estado do Paraná, torna público que fará realizar através do edital nº007/2019, Concorrência Pública para alienação de bens imóveis, conforme especificações abaixo:

Lote 001 - Lote de terra nº 02 da quadra nº. 20, situado na Rua Dr. Mario Basto Cruz, s/nº., medindo 600,00 m², do loteamento Jardim Vila Alvorada, da cidade de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - PR, inscrito sob matrícula nº. 19.838 no CRI de Bela Vista do Paraíso. Valor mínimo do lance é de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos).

Lote 002 - Lote de terra nº 03 da quadra nº. 20, situado na Rua Dr. Mario Basto Cruz, s/nº., medindo 600,00 m², do loteamento Jardim Vila Alvorada, da cidade de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - PR, inscrito sob matrícula nº. 19.839 no CRI de Bela Vista do Paraíso. Valor mínimo do lance é de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos).

Lote 003 - Lote de terra nº 04 da quadra nº. 20, situado na Rua Dr. Mario Basto Cruz, s/nº., medindo 600,00 m², do loteamento Jardim Vila Alvorada, da cidade de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - PR, inscrito sob matrícula nº. 19.840 no CRI de Bela Vista do Paraíso. Valor mínimo do lance é de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos).

Lote 004 - Lote nº 50, medindo 915,95 m² do loteamento Indianópolis, trata-se de uma área de formato irregular com a seguinte descrição do perímetro: Frente para a Avenida Augusto Alves, medindo 16,15 metros; do lado direito medindo 57,96 metros e confrontando com o remanescente do lote 51, do lado esquerdo medindo 58,43 metros e confrontando com o lote 50 A. No fundo medindo 16,05 metros e confrontando com a cota 336 da represa capivara. Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, com descrição constante na matrícula nº 10.866 do CRI de Bela Vista do Paraíso/PR. Valor mínimo do lance é de R\$ 64.116,50 (sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Lote 005 - Lote nº 11 da Quadra -N-12, medindo 4.095,20 m² do loteamento Riviera do Nascente, com a seguinte descrição do perímetro: Frente para a alameda Adriana, medindo 25,00 metros; fundos com a Faixa de Domínio medindo 39,40 metros; lado direito medindo 138,49 metros, confrontando com o Lote nº 10; lado esquerdo medindo 134,01 metros, confrontando com o lote 12, com uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 2.551,27 metros medindo a partir da Faixa coletiva 77,91 metros, pelo direito e 78,85 metros, pelo lado esquerdo. Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, com descrição constante na matrícula nº 11.278 do CRI de Bela Vista do

Paraíso/PR. Valor mínimo do lance é de R\$ 69.618,40 (sessenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Lote 006 - Lote nº 12 da Quadra -N-12, medindo 3.908,89 m² do loteamento Riviera do Nascente, com a seguinte descrição do perímetro: Frente para a alameda Adriana, medindo 18,34 metros; fundos com a Faixa de Domínio medindo 41,43 metros; lado direito medindo 141,31 metros, confrontando com o Lote nº 11; lado esquerdo medindo 120,10 metros, confrontando com o lote 13, com uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 2.583,00 metros medindo a partir da Faixa coletiva 78,85 metros, pelo direito e 72,51 metros, pelo lado esquerdo. Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, com descrição constante na matrícula nº 11.279 do CRI de Bela Vista do Paraíso/PR. Valor mínimo do lance é de R\$ 66.451,13 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, devidamente preenchidos sem rasuras ou borrões, até o dia 01 de julho de 2019, até às 14:00 horas, sendo que a sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia às 09:30horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, 24 de maio de 2019.

Ever D. Dugolin  
Decreto nº 112/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019  
Processo dispensa nº 42/2019**

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA E. VIEIRA - CONSTRUCOES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ABERTURA DE VIA COM IMPLANTAÇÃO GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DA ESPERANÇA DO NORTE

VALOR: R\$-32.097,37 Trinta e Dois Mil e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos  
Dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6310	24.002.15.451.0018.2055	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 21/05/2019 - ATÉ 18/08/2019  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019  
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.  
Alvorada do Sul, 21/05/2019

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, ELIS CRISTINA LUNARDELLI ZANFRILLI, brasileira, casada, residente na Rua Jose Januário da Silva, nº542, neste Município Alvorada do Sul, Estado do Paraná, portadora do RG nº4.782.959-3 - SSP, tendo sido aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, aberto pelo Edital nº 011/2019 de 04 de abril de 2019, e convocada pelo Edital nº 020/2019, de 20 de maio de 2019, venho através deste termo, desistir de assumir a vaga do cargo de MONITOR, por motivos particulares.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE DESISTÊNCIA para todos os efeitos Legais.  
ALVORADA DO SUL, PARANÁ, 24 de maio de 2019.

ELIS CRISTINA LUNARDELLI ZANFRILLI  
RG nº4.782.959-3 - SSP

# Tecnologia e integração vão combater evasão nas escolas do Paraná

Monitorar diariamente a frequência dos estudantes e trabalhar de forma integrada com a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes para combater o abandono e a evasão escolar. Este é o objetivo do programa Presente na Escola, lançado nesta segunda-feira (27), em Curitiba, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. A solenidade foi no Guairinha, em Curitiba, com a presença de diretores de escolas estaduais.

Dados da Secretaria de Estado da Educação mostram que, no ano passado, 89 mil alunos abandonaram a escola no Paraná. A ideia, agora, é utilizar a tecnologia para criar uma base de dados que vai permitir, além do controle diário de presenças, a adoção de estratégias pedagógicas para manter ou trazer os alunos de volta para a escola.

"Criamos uma série de programas, em especial na área de tecnologia, para assessorar todo o trabalho dos diretores e professores. A evasão escolar é uma preocupação muito grande e a Secretaria da Educação faz um trabalho forte para combatê-la", afirmou o

governador. "Queremos que os alunos estejam cada vez mais presentes nas salas de aula. Esta ferramenta ajuda a ter o diagnóstico diário da presença dos alunos, o que ajuda na dinâmica da escola e na busca por soluções", disse.

O combate à evasão também permite melhorar o desempenho do Paraná no Índice de Desempenho da Educação Básica (Ideb), ressaltou Ratinho Junior. "É possível criar toda uma rede de trabalho da Secretaria da Educação que dará um amparo para que o aluno não desista de estudar. Este programa, junto com outras iniciativas como o Escola Segura, melhoram o desempenho dos colégios, e automaticamente, nossa nota no Ideb", salientou.

O lançamento do programa aconteceu durante a capacitação para diretores dos colégios dos Núcleos Regionais da Educação de Curitiba, Área Metropolitana Sul e Área Metropolitana Norte sobre o programa. Ao longo da próxima semana, os outros núcleos passarão pela formação.

BASES - De acordo com o secretário da Educação e do

Esporte, Renato Feder, cada escola terá um objetivo de frequência, que dará bases para elaborar ações direcionadas que revertam o quadro de faltas. "Pelo programa, poderemos medir as razões que levam os alunos a abandonar a escola. O objetivo é instrumentalizar e apoiar a escola, além de atuar junto com o Ministério Público e a Rede de Proteção para resolver esse problema", disse o secretário. "Oferecemos uma ferramenta ao diretor, que conseguirá monitorar todo os dias quais séries têm mais alunos faltosos e quem são eles, para ter uma atuação mais rápida", explicou.

A promotora pública Luciana Lindero, do Centro de Apoio das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação do Ministério Público do Paraná, ressaltou que manter o aluno na escola é uma importante medida para combater a violência e as violações de direito. "Crianças e adolescentes na escola estão muito mais protegidos da violência física e social e outros tipos de violação", afirmou.

Com essa base de dados,

2017, mostrou que o mapa da violência bate exatamente com o mapa da evasão e abandono escolar. Aqueles locais onde as crianças e adolescentes estão fora da escola, estão mais sujeitos a atos de violência", explicou.

COMO FUNCIONA - O monitoramento da frequência de cada aluno será feito pelo aplicativo Registro de Classe, que permite ao professor fazer a chamada offline pelo celular. Também haverá integração com o aplicativo Escola Paraná, que envia mensagens diárias aos pais e responsáveis sobre a vida escolar do estudante.

Ao contrário dos antigos livros de chamada, que levavam até três meses para reunir os dados dos alunos, essas ferramentas identificam imediatamente se os alunos estão ou não frequentando as aulas. Com essa base de dados,

serão gerados relatórios diários por escola e por série, que informam, por exemplo, quais são os 10% alunos mais faltosos ou em quais turmas há mais evasão. A partir daí, a escola pode identificar os padrões de faltas e definir ações imediatas e direcionadas para trazer o aluno de volta.

INTEGRAÇÃO - A Secretaria da Educação vai acompanhar quais Núcleos Regionais, municípios e escolas apresentam maiores índices de abandono. Com isso, trabalhará em conjunto com outras instituições, como o

Conselho Tutelar, Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública, entre outros, para identificar e combater os motivos extraescolares associados ao abandono escolar.

No âmbito das escolas, as ações serão direcionadas para a solução das causas internas ligadas à evasão. Com o apoio da Secretaria e dos Núcleos Regionais de Educação, as unidades terão acesso a projetos como o Tutoria Pedagógica, Formação de Professores e a pesquisa Nossa Escola. A ideia é que cada escola entenda o que pode

ser melhorado na rotina escolar para manter o aluno interessado e motivado a continuar seus estudos.

Outra ação que poderá ser feita pelas escolas, também em conjunto com a Secretaria e os Núcleos Regionais, será a busca ativa do estudante. O objetivo do Presente na Escola é trabalhar para evitar ao máximo esse recurso, mas se houver necessidade, a escola poderá acionar a Rede de Proteção para ir até a casa do aluno, entender qual é a causa das faltas e tentar resolver a situação.

